



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO 002/2014.

Dispõe sobre o aumento salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Campestre e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado na Lei Orgânica Municipal e na Resolução 002/03, RESOLVE.:

- Art. 1º Ficam aumentados os salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campestre no percentual de 9,00 (nove por cento) sobre os níveis salariais atuais.
- Art. 2º O valor da UPV passará a ser de R\$ 34,05 (trinta e quatro reais e cinco centavos), conforme disposto no art. 30 da Resolução 002/03.
- Art. 3º A Data Base ou Reclassificação Geral dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Campestre será sempre no mês de março de cada ano.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Campestre, 12 de março de 2014.

Florindo Gois  
Presidente da Câmara

Fernando Luiz Franco  
Vice-Presidente

Geraldo Franco Filho  
Secretário

E-mail: [camaracampestre@outcenter.com.br](mailto:camaracampestre@outcenter.com.br)  
Home-page: [www.camaracampestre.mg.gov.br](http://www.camaracampestre.mg.gov.br)